



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 2.270, DE 31 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS** para 2023, no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS

Ação: 2028-Manut.do Sist.Un.Saúde-SUS e Prog.Esp.Saúde

10.001.0010.0301.0150.2028.333900000.150010020000 – APLICAÇÕES DIRETAS (red. 027).....R\$ 100.000,00

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor total de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** no orçamento da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS** para 2023, conforme abaixo, cujo recurso destina-se ao crédito a que se refere o artigo primeiro:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS

Ação: 1030-Aquis.de Veíc.e Ambulâncias para Saúde

10.001.0010.0301.0150.1030.344900000.150010020000 – APLICAÇÕES DIRETAS (red. 019).....R\$ 100.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a lei nº 2.266 de 11 de maio de 2023.

Rio das Antas, 31 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secretária Municipal de Administração e Finanças